

COMUNICADO AO MERCADO

RESULTADO FINAL DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 1ª EMISSÃO DO KINEA HEDGE FUND FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 42.754.342/0001-47
Código ISIN nº BRKNHFCTF004
Código de Negociação na B3: KNHF11



A **INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, Itaim Bibi, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 62.418.140/0001-31, habilitada para a administração de fundos de investimento conforme Ato Declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 2.528, de 29 de julho de 1993, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **KINEA HEDGE FUND FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 42.754.342/0001-47 ("Fundo") e **KINEA INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Minas de Prata, nº 30, 4º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.604.187/0001-44 ("Gestor"), **INFORMAM** aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral o quanto segue:

Foi encerrada a oferta pública de distribuição das cotas da 1ª Emissão do Fundo, todas nominativas e escriturais, em classe e série únicas ("Cotas da 1ª Emissão"), todas com preço de emissão de R\$ 100,00 (cem reais) ("Valor da Cota da 1ª Emissão"), devidamente corrigido conforme o Valor Atualizado da Cota (conforme abaixo definido), realizada em regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM nº 400"), da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM nº 472") e das demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta").

No âmbito da Oferta, o Fundo cobrou uma taxa de distribuição em um percentual fixo de 2,00% (dois por cento) sobre o Valor Atualizado da Cota da 1ª Emissão, correspondente ao quociente entre (i) o valor dos gastos da distribuição das cotas, que será equivalente à soma dos custos da distribuição das cotas, que inclui, entre outros, (a) comissão de coordenação; (b) comissão de distribuição; (c) honorários de advogados externos; (d) taxa de registro da Oferta na CVM; (e) taxa de registro e distribuição das cotas na B3; (f) custos com a divulgação de anúncios e publicações no âmbito da Oferta; e (g) custos com registros em cartório de registro de títulos e documentos competente, se for o caso; e (ii) o Volume Total da Oferta ("Taxa de Distribuição"), a qual não integra o preço de integralização da Cota da 1ª Emissão, equivalente a 2,00% (dois por cento) por Cota da 1ª Emissão.

As Cotas da 1ª Emissão foram integralizadas exclusivamente em moeda corrente nacional, (i) no âmbito da 1ª Série, na Data de Liquidação da 1ª Série (conforme definido no Prospecto Definitivo), pelo Valor da Cota da 1ª Emissão; e (ii) no âmbito da 2ª Série (conforme definido no Prospecto Definitivo), na mesma data de sua subscrição, sendo que (a) na data da 1ª (primeira) integralização de Cotas da 1ª Emissão no âmbito da 2ª Série, o Valor Atualizado da Cota da 1ª Emissão correspondeu ao valor patrimonial das Cotas do Fundo no dia útil imediatamente anterior à data da efetiva integralização, correspondente ao quociente entre o patrimônio líquido do Fundo e a quantidade de cotas até então integralizadas; e (b) a partir do 1º (primeiro) Dia Útil subsequente ao da data da primeira integralização de Cotas da 1ª Emissão no âmbito da 2ª Série e assim sucessivamente nas demais datas de integralização, pelo valor patrimonial das cotas do Fundo no dia útil imediatamente anterior à data da efetiva integralização, correspondente ao quociente entre o patrimônio líquido do Fundo e a quantidade de cotas até então emitidas acrescido de 85% (oitenta e cinco por cento) da variação das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3" e "Taxa DI", respectivamente), divulgada no Dia Útil imediatamente anterior à data de integralização e calculado de forma exponencial ("Valor Atualizado da Cota").

Com o encerramento da Oferta, informamos que foram efetivamente subscritas e integralizadas 9.777.905 (nove milhões, setecentas e setenta e sete mil, novecentas e cinco) Cotas da 1ª Emissão, no âmbito da oferta pública primária da 1ª Emissão de Cotas do Fundo, perfazendo assim o montante total colocado de R\$ 991.018.516,98 (novecentos e noventa e um milhões, dezoito mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos), considerando o Valor da Cota da 1ª Emissão e sem considerar a Taxa de Distribuição e de R\$ 1.010.838.887,32 (um bilhão, dez milhões, oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), considerando o Valor da Cota da 1ª Emissão e a Taxa de Distribuição.

A Oferta foi coordenada pelo **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30 ("Coordenador Líder"), contando ainda com a participação do **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04 ("Itaú Unibanco"), a **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar (parte), inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64 ("Itaú Corretora", em conjunto com o Itaú Unibanco, os "Coordenadores Contratados" e os Coordenadores Contratados, em conjunto com o Coordenador Líder, as "Instituições Participantes da Oferta").

As Cotas da 1ª Emissão adquiridas no período da Oferta somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários após a divulgação do Anúncio de Encerramento e a obtenção de autorização da B3 para o início da negociação das Cotas da 1ª Emissão, conforme procedimentos estabelecidos pela B3.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Prospecto Definitivo, divulgado em 02 de fevereiro de 2023, disponíveis para acesso nas páginas eletrônicas da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 (<http://www.b3.com.br>) e do Administrador (www.intrag.com.br).

Informações sobre a retratação de cotas subscritas no âmbito da Oferta

Conforme disposto no Prospecto, foi admitida a distribuição parcial das Cotas da 1ª Emissão ("Distribuição Parcial"), respeitado o montante mínimo da Oferta, correspondente a R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), considerando o Valor da Cota da 1ª Emissão, desconsiderando as Cotas da 1ª Emissão cuja integralização estejam condicionadas na forma prevista no artigo 31 da Instrução CVM nº 400 e as Cotas da 1ª Emissão integralizadas por Pessoas Vinculadas, conforme descrito no Prospecto Definitivo ("Volume Mínimo da Oferta"). O Volume Mínimo da Oferta foi superado durante o período da Oferta.

Em razão da possibilidade de Distribuição Parcial, nos termos dos artigos 30 e 31 da Instrução CVM nº 400, os Investidores que subscreveram Cotas da 1ª Emissão no âmbito da Oferta, durante o Período de Distribuição da Oferta, como condição de eficácia de suas ordens de investimento e aceitação da Oferta, tiveram a faculdade de: (a) não condicionar sua subscrição à colocação de qualquer montante de Cotas da 1ª Emissão; (b) condicionar a sua subscrição à colocação do Volume Total da Oferta até o término do Prazo de Colocação; ou (c) condicionar a sua subscrição à colocação de quantidade igual ou maior que o Volume Mínimo da Oferta e menor que o Volume Total da Oferta (conforme definido no Prospecto Definitivo), observado ainda que, nesse caso, os investidores poderiam ter seu Pedido de Reserva ou Boletim de Subscrição atendido em montante inferior ao Valor Mínimo de Investimento (conforme definido no Prospecto Definitivo). No caso de cancelamento decorrente de subscrição condicionada, ainda que de forma parcial, como no caso do item (c) acima, seriam devolvidos, aos Investidores que tiverem suas ordens de investimento canceladas, na proporção das Cotas da 1ª Emissão efetivamente devolvidas (a) o valor por Cota da 1ª Emissão integralizado pelo respectivo Investidor multiplicado pela quantidade de Cotas da 1ª Emissão subscritas pelo Investidor que tenham sido canceladas, deduzido dos tributos incidentes, conforme aplicável, e (b) a Taxa de Distribuição sem qualquer remuneração/acréscimo, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis a contar da data da comunicação do encerramento da Oferta.

Dessa forma, será realizada a retratação de 444.148 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e oito) Cotas da 1ª Emissão subscritas no âmbito da Oferta que haviam sido condicionadas, totalizando o montante de R\$ 45.826.514,58 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e seis mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos), considerando também o valor a ser devolvido da Taxa de Distribuição Primária.

Dado que a colocação das Cotas da 1ª Emissão foi parcial, a operacionalização e o pagamento da retratação das Cotas da 1ª Emissão condicionadas na Oferta ocorrerão no dia 16 de agosto de 2023. O valor do reembolso

para os recibos condicionados da Oferta será equivalente (i) ao valor por Cota da 1ª Emissão integralizado pelo respectivo Investidor multiplicado pela quantidade de Cotas da 1ª Emissão subscritas pelo Investidor que tenham sido canceladas, deduzido dos tributos incidentes, conforme aplicável, e (ii) à Taxa de Distribuição sem qualquer remuneração/acréscimo.

Informações Adicionais

Quaisquer comunicados relacionados à Oferta, serão divulgados por meio de comunicado ao mercado ou fato relevante nas páginas eletrônicas da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 (<http://www.b3.com.br>) e do Administrador (www.intrag.com.br).

São Paulo, 03 de agosto de 2023.

Gestor



Administrador

